LEI COMPLEMENTAR N.º 019/2013

Revoga os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º 6º, 7º e 9º da Lei Complementar nº 018/2013, e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhumirim/MG, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Darci Maria Braga da Cruz, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei Complementar Municipal nº 018/2013.

Art. 2º - Fica alterado o escalonamento das progressões horizontais do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, da seguinte forma:

CARGO / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
Agente Comunitário de Saúde	871,00	892,77	914,55	936,32	958,10	979,87	1.001,65	1.023,42

Art. 3º - Ficam mantidas as cominações constantes dos anexos I, II, III, IV da Lei Complementar nº 007/2008, 02 de janeiro de 2008.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2.013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manhumirim, aos 11 de setembro de 2013.

Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal